



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça

para os devidos fins.

Em 09/06/2022

Cláudia

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

MALDENI MENESSES

para relatar.

Em 22/06/2022

Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

AP

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO MARDEN MENEZES

Comissão de Constituição e Justiça

Processo: AL – 28383/2022.

Autor: Deputado Carlos Augusto

Relator: Deputado Marden Menezes

Assunto: Dispõe sobre a denominação do 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Piauí de “SOLDADO ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA”, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente projeto de Lei, Nº. 95/2022, de iniciativa do Deputado Carlos Augusto, propõe homenagear, o Soldado Antônio Francisco de Sousa , denominando o 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Piaui.

O autor justifica a citada homenagem, em atenção a sua vida de inegáveis serviços prestados ao povo piauiense como servidor público militar. Soldado De Sousa, como era conhecido, cidadão e profissional admirável, de conduta exemplar, pautou sua vida dedicando-se a família e ao trabalho, excelente pai, marido e amigo.

No dia 01 de julho de 1999, veio a óbito durante o serviço policial militar e foi escolhido em votação entre outros policiais militares com 44 votos, para que o 7º BPM tivesse seu nome como forma de homenagem.

No que tange a competência da proposição, a mesma está fulcrada no artigo 75, da Constituição Estadual.

Quanto ao trâmite, a proposta sob análise preenche os requisitos inseridos no Regimento Interno desta Casa (art. 34, I, a; 133, III; 134).

É o que temos a relatar.

VOTO DO RELATOR:

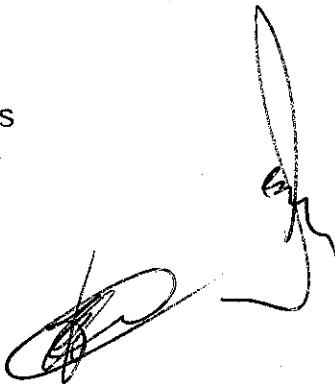
Atendido o preceito incerto no artigo 75, da Constituição Estadual e o disposto no artigo 139, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, o Relator vota pela constitucionalidade da matéria.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia Legislativa do Piauí, em Teresina (PI), 31 de agosto de 2022.



Marden Menezes

Deputado Estadual/Progressistas



PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, após análise e discussão da matéria, delibera na forma a seguir:

